

PROJETO DE LEI Nº 003/2017

“Autoriza a contratação emergencial de professores, para suprir necessidade temporária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar dois professores, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária, sendo:

- a) Um professor de Educação Infantil, para substituir a professora Alexandra Mattana, afastada para tratamento de saúde e posterior gozo de licença maternidade;
- b) Um professor de Ensino Fundamental - Séries Finais, para atuação na disciplina de Língua Portuguesa, para suprir o afastamento da professora Juliane Casagrande Scariot, afastada para assumir o cargo de Secretária Municipal.

§ 1º. O prazo dos contratos será até o final do ano letivo, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de cessação da necessidade que gerou a contratação.

§ 2º. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de profissionais de educação para substituir servidores afastados, conforme especificado no art. 1º do projeto.